



proclam

CO/TA-02.08/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001814-8

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PATRIMONIAL (CO-05.08/18).**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JORGE PEREIRA LEITE** e por sua Diretora Jurídica e de Governança Corporativa, Sra. **CAMILA CRISTINA MURTA**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Município de Porto Alegre, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166-SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-05.08/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-05.08/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2021 até 10/08/2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)**, conforme os documentos SEI nº 048558921 e 048040926.



proclam

CO/TA-02.08/2021

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância a Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-05.08/2018, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 1.685,00 (um mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-05.08/2018 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

JORGE PEREIRA
LEITE:69813922834

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças

CAMILA
MURTA

Assinado de forma digital
por CAMILA MURTA
Dados: 2021.08.10
09:50:53 -03'00'

CAMILA CRISTINA MURTA
Diretora Jurídica e de Governança Corporativa

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

CONTRATADA:

MARCELO WAIS
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. **FERNANDA**
DA SILVA
JESUINO:0005
8330003

Assinado de forma
digital por FERNANDA
DA SILVA
JESUINO:00058330003
Dados: 2021.08.05
14:44:03 -03'00'

2. **MARCUS**
VINICIUS BORGES
MARCIEL:165117
16880

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS BORGES
MARCIEL:16511716880
Dados: 2021.08.09
17:07:10 -03'00'

